

PORTARIA Nº 695, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Concede ao servidor Ivan Mesquita, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE).

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990;

CONSIDERANDO a Lei nº 1077, de 20 de abril de 2022 - que dispõe sobre a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), na Administração Direta e suas Fundações,

RESOLVE

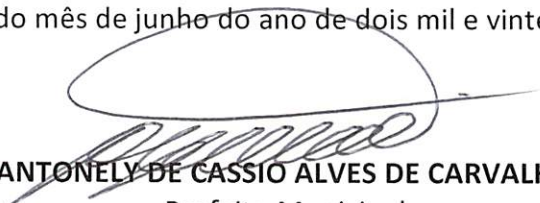
Art. 1º CONCEDER ao servidor público **IVAN MESQUITA**, portador da CI-RG nº 13.236.321-8 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 480.756.639-34, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, admitido pela Portaria nº 131, de 22.2.2013, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESA, a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), no valor de R\$ 1.212,00 (hum mil e doze reais), equivalente ao salário mínimo nacional vigente.

Parágrafo único. A gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva GTIDE, ora concedida, impede que o servidor exerça outra função remunerada, junto ao Poder Público ou iniciativa privada, bem como veda o recebimento de horas extras.

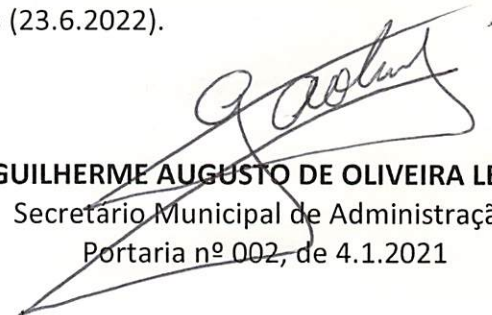
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de junho de 2022.*

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (23.6.2022).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 695, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Concede ao servidor Ivan Mesquita, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE).

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990;

CONSIDERANDO a Lei nº 1077, de 20 de abril de 2022 - que dispõe sobre a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), na Administração Direta e suas Fundações,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor público **IVAN MESQUITA**, portador da CI-RG nº 13.236.321-8 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 480.756.639-34, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, admitido pela Portaria nº 131, de 22.2.2013, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESA, a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no valor de R\$ 1.212,00 (hum mil e doze reais), equivalente ao salário mínimo nacional vigente.

Parágrafo único. A gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva GTIDE, ora concedida, impede que o servidor exerça outra função remunerada, junto ao Poder Público ou iniciativa privada, bem como veda o recebimento de horas extras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de junho de 2022.*

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (23.6.2022).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021